



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTÓCOLO Nº <u>14/2026</u>
DATA DO REGISTRO <u>9/1/2026</u>
HORA DO RECEBIMENTO <u>12/14</u>



Indicação nº 01 /2026

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Governo Municipal de Diamantino a criação de um Programa Municipal de Apoio Financeiro, Social e Psicossocial às Mães Atípicas e aos Responsáveis por Pessoas com Deficiência, Doenças Raras, Condições Crônicas ou Transtornos do Neurodesenvolvimento.

Justificativa

As mães atípicas e os responsáveis por pessoas que demandam cuidados contínuos enfrentam uma rotina intensa, marcada por sobrecarga física, emocional e financeira. Em muitos casos, essas famílias são obrigadas a abrir mão do trabalho formal, de oportunidades profissionais e de projetos pessoais para garantir o acompanhamento permanente em tratamentos, terapias, consultas médicas e atividades de cuidado diário.

Essa realidade gera impactos diretos na renda familiar, na saúde mental dos cuidadores e na qualidade de vida de todo o núcleo familiar, tornando imprescindível a atuação do poder público municipal de forma integrada e humanizada. O município, como ente mais próximo da população, tem papel fundamental na identificação dessas demandas e na implementação de políticas públicas que promovam proteção social, inclusão e dignidade.

O programa proposto visa reconhecer e valorizar o papel dessas mães e responsáveis, oferecendo suporte financeiro mensal para mitigar a perda de renda, acompanhamento psicológico e psicossocial por meio da rede pública, orientação social e jurídica sobre direitos e políticas públicas existentes, além de apoio à rotina de cuidados, como a criação de grupos de apoio e ações de respiro para os cuidadores.

Também se propõe a oferta de capacitação profissional e iniciativas de geração de renda, possibilitando maior autonomia financeira e inclusão social dessas famílias, sem desconsiderar as limitações impostas pela rotina de cuidados.

Diante do exposto, entende-se que a criação deste programa contribuirá significativamente para a promoção da justiça social, da equidade e do fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e às suas famílias, refletindo o compromisso do Município de Diamantino com a dignidade humana e o bem-estar de sua população.

Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, 05 de janeiro de 2026.


Edson da Silva
Vereador/MDB